

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de maio de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2017****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE/2017**

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R\$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/ RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	7.980.531,50	2.537.343,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(238.389,44)	(17.725,49)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (II)	7.742.142,06	2.519.618,23	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	7.742.142,06	2.519.618,23	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	333.017.915,48		2,32
LIMITE PRUDENCIAL (1)	18.982.021,18		
LIMITE LEGAL (2)	19.981.074,93		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademir Antonio Bortoli Presidente	Ladimir Dal Bosco 1º Secretário	Priscilla Vieira Leitzke CRC-MT 006985/O-7 Contadora	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social/Sinop - MT
--------------------------------------	------------------------------------	--	---

José Marcelo Philippsen

Secretário de Controle Interno

**GABINETE
RESOLUÇÃO 05/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296/2010, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 116 de 09 de junho de 2014, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Maio 2017, em consonância com a **Ata N- 277/2017** de 29 de maio 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da inscrição do Projeto Horta Comunitária Agro-ecológica da Instituição Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente – CAOPA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIA TEREZINHA BANTLE

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**GABINETE
RESOLUÇÃO 001/2017**

O Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, em sua reunião extraordinária realizada no dia 29/05/2017, às 09:00 horas, conforme a **Ata nº 02**, na Casa dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 1.149, de 14.07.2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão exercício 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 29 de Maio de 2017.

JOSEFINA OLÍVIA TOMASI SEGER

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação e
Interesse Social/Sinop - MT